

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Junho de 2010

I

Série

Número 51

## 3.º Suplemento

### Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**Declaração de rectificação n.º 3/2010**

Rectifica a Portaria n.º 39/2010, de 25 de Junho, das Secretarias Regionais do Turismo e Transportes e do Plano e Finanças, publicada no 2.º suplemento do Jornal Oficial, I série, n.º 51, de 25 de Junho de 2010.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

## Declaração de rectificação n.º 3/2010

Por ter saído com inexactidões a Portaria n.º 39/2010, de 25 de Junho, das Secretarias Regionais do Turismo e Transportes e do Plano e Finanças, publicada no 2.º suplemento do Jornal Oficial I série, n.º 51, de 25 de Junho de 2010, procede-se a seguinte rectificação:

No ponto n.º 2 do artigo 24.º do anexo I, onde se lê:

2. A taxa do serviço de reboque é calculada por unidade de GT do navio e por hora indivisível, em função do tipo de equipamento utilizado, nos seguintes termos:
- a) Os coeficientes (Cn) a aplicar nos Portos da Região Autónoma da Madeira são os que constam no quadro seguinte:

	Taxa (p/ unidade de GT do Navio e p/ hora indivisível)
Rebocador até 43 toneladas de tracção	€ 0,04
Rebocador superior a 43 toneladas de tracção	€ 0,05

Deverá ler-se:

2. A taxa do serviço de reboque é calculada por unidade de GT do navio e por hora indivisível, em função do tipo de equipamento utilizado, nos seguintes termos:

	Taxa (p/ unidade de GT do Navio e p/ hora indivisível)
Rebocador até 43 toneladas de tracção	€ 0,035
Rebocador superior a 43 toneladas de tracção	€ 0,050

No ponto n.º 1 do artigo 30.º do anexo I, onde se lê:

1. Pela ocupação temporária dos molhes ou terraplenos do porto, com mercadorias depositadas a descoberto e classificadas como carga geral, será cobrada por metro quadrado e por dia indivisível, as seguintes taxas:

Mercadorias levantadas até ao 3.º dia útil	
No 1.º dia útil	Do 2.º ao 3.º dia útil
Isento	€ 0,36

Mercadorias levantadas após o 3.º dia útil	
Do 1.º ao 10.º dia (*)	€ 0,86

Mercadorias levantadas após o 10.º dia *	
Do 1.º ao 21.º dia (*)	€ 1,95

Mercadorias levantadas após o 21.º dia *	
Montante diário desde o 1.º dia	€ 4,58

Deverá ler-se:

1. Pela ocupação temporária dos molhes ou terraplenos do porto, com mercadorias depositadas a descoberto e classificadas como carga geral, será cobrada por metro quadrado e por dia indivisível, as seguintes taxas:

Mercadorias levantadas até ao 3.º dia útil	
No 1.º dia útil	Do 2.º ao 3.º dia útil
Isento	€ 0,36

Mercadorias levantadas após o 3.º dia útil	
Do 1.º ao 10.º dia (*)	€ 0,86

Mercadorias levantadas após o 10.º dia *	
Do 1.º ao 21.º dia (*)	€ 1,95

Mercadorias levantadas após o 21.º dia *	
Montante diário desde o 1.º dia (*)	€ 4,58

No ponto n.º 9 do artigo 33.º do anexo I, onde se lê:

9. A isenção das taxas do serviço de armazenagem a que se referem os quadros dos n.os 3 e 6 do presente artigo só será concedida quando a isenção seja requerida por escrito com uma antecedência mínima de 48 horas.

Deverá ler-se:

9. A isenção das taxas do serviço de armazenagem a que se referem os quadros dos n.os 3 e 6 do presente artigo só será concedida quando a isenção seja requerida por escrito com uma antecedência mínima de 48 horas.

Na versão digital do ponto n.º 2 do artigo 39.º do anexo I, onde se lê:

2. A taxa fixa de resíduos é calculada com base na classe de arqueação bruta (GT) e no tipo de navio, sendo aplicada a todos os navios e embarcações que escalem no porto, de acordo com o quadro seguinte:

Mercadorias levantadas até ao 3.º dia útil	
No 1.º dia útil	Do 2.º ao 3.º dia útil
Isento	€ 0,36

  

Mercadorias levantadas após o 3.º dia útil	
Do 1.º ao 10.º dia (*)	€ 0,86

  

Mercadorias levantadas após o 10.º dia *	
Do 1.º ao 21.º dia (*)	€ 1,95

  

Mercadorias levantadas após o 21.º dia *	
Montante diário desde o 1.º dia	€ 4,58

2. Deverá ler-se:  
A taxa fixa de resíduos é calculada com base na classe de arqueação bruta (GT) e no tipo de navio, sendo aplicada a todos os navios e embarcações que escalem no porto, de acordo com o quadro seguinte:

Classe de GT	Tipo de Navio					
	Cruzeiro	Ferries	Porta-Contentores	Tanque	Draga ou Areeiro	Graneleiro
< 999	€ 50,00	€ 15,00	€ 30,00	€ 30,00	€ 1,50	€ 25,00
1.000 a 4.999	€ 100,00	€ 25,00	€ 60,00	€ 60,00	€ 3,00	€ 50,00
5.000 a 9.999	€ 150,00	€ 50,00	€ 90,00	€ 90,00	€ 6,00	€ 75,00
10.000 a 19.999	€ 200,00	€ 75,00	€ 120,00	€ 120,00	€ 12,00	€ 100,00
20.000 a 39.999	€ 250,00	€ 100,00	€ 150,00	€ 150,00	€ 24,00	€ 125,00
40.000 a 59.999	€ 300,00	€ 125,00	€ 180,00	€ 180,00	€ 48,00	€ 150,00
60.000 a 100.000	€ 350,00	€ 150,00	€ 210,00	€ 210,00	€ 96,00	€ 175,00
> 100.000	€ 500,00	€ 175,00	€ 240,00	€ 240,00	€ 192,00	€ 200,00

- No ponto n.º 3 do artigo 41.º, do anexo I, onde se lê:  
3. Os valores relativos à taxa variável de resíduos são aplicados de acordo com o especificado nos mapas seguintes:

Recolha de Resíduos		Tipologia
HIDROCARBONETOS	Lamas / Águas de Porão	A
	Sólidos	B
	Depósitos Selados	
	Óleos Usados	
ÁGUAS SANITÁRIAS		A
SÓLIDOS DOMÉSTICOS		C
RESÍDUOS DE CARGA		
CINZAS		B
OUTROS RESÍDUOS		D

Tipologia A (1) (2) (3)	Tarifa (€)	Tempo Limite de Bombagem/horas
Até aos primeiros 5 M3	610	2
De 5 a 10 M3	1.050,00	3
De 10 a 15 M3	1.400,00	4
De 15 a 20 M3	1.650,00	5
De 20 a 25 M3	1.900,00	6
De 25 a 30 M3	2.130,00	7
Mais de 30 M3	75,00/m3	7h, mais 1h por cada 5 m3
<b>Tipologia B</b>		
Por 200 litros	105	
<b>Tipologia C</b>		
Por Metro Cúbico	150	
<b>Tipologia D</b>		
Por Metro Cúbico	150	

(1) Será acrescido € 40,00 por cada hora suplementar ao tempo de execução indicado na tabela;

(2) Sempre que haja necessidade de permanência de um veículo para a recolha de resíduos durante a estadia do navio, será cobrada uma taxa de € 25,00 por hora de utilização deste serviço, iniciando-se a contagem do tempo a partir da hora para o qual foi requisitado até ao final da descarga em local apropriado;

(3) O cancelamento da recolha de quaisquer resíduos terá de ser efectuada com uma antecedência mínima de 3 horas em relação à hora de recolha. O não cancelamento dentro do prazo referido implica o pagamento de uma taxa de € 250,00.

Deverá ler-se:

3. Os valores relativos à taxa variável de resíduos são aplicados de acordo com o especificado nos mapas seguintes:

Recolha de Resíduos		Tipologia
HIDROCARBONETOS	Lamas / Águas de Porão	A
	Sólidos	B
	Depósitos Selados	
	Óleos Usados	
ÁGUAS SANITÁRIAS		A
SÓLIDOS DOMÉSTICOS		C
RESÍDUOS DE CARGA		
CINZAS		B
OUTROS RESÍDUOS		D

Tipologia A (1) (2) (3)	Tarifa (€)	Tempo Limite de Bombagem/horas
Até aos primeiros 5 M3	610,00	2
De 5 a 10 M3	1.050,00	3
De 10 a 15 M3	1.400,00	4
De 15 a 20 M3	1.650,00	5
De 20 a 25 M3	1.900,00	6
De 25 a 30 M3	2.130,00	7
Mais de 30 M3	75,00/m3	7h, mais 1h por cada 5 m3
<b>Tipologia B</b>		
Por 200 litros	105,00	
<b>Tipologia C</b>		
Por Metro Cúbico	150,00	
<b>Tipologia D</b>		
Por Metro Cúbico	150,00	
(1) Será acrescido € 40,00 por cada hora suplementar ao tempo de execução indicado na tabela;		
(2) Sempre que haja necessidade de permanência de um veículo para a recolha de resíduos durante a estadia do navio, será cobrada uma taxa de € 25,00 por hora de utilização deste serviço, iniciando-se a contagem do tempo a partir da hora para o qual foi requisitado até ao final da descarga em local apropriado;		
(3) O cancelamento da recolha de quaisquer resíduos terá de ser efectuada com uma antecedência mínima de 3 horas em relação à hora de recolha. O não cancelamento dentro do prazo referido implica o pagamento de uma taxa de € 250,00.		

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)